

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 11
DE JULHO DE 2016 -----**

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista, Victor Manuel dos Santos Amaral, Joaquim Francisco Alves Carreira e Graça de Almeida Cabral, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e oito minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do senhor Vereador Sérgio Fernando da Silva Costa tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Dando início a reunião, o senhor Presidente propôs antecipar a reunião do Executivo do próximo dia 25 de julho para o dia 22 de julho, à mesma hora, ao qual ninguém se opôs. -----

Seguidamente deu conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Conta Final da Empreitada “Beneficiação e Conservação de Vias – Execução de Muros de Suporte e Drenagens Pluviais – Muro da Estrada de Ligação à Rua 5

de Outubro - Bairro Sr.^a dos Remédios e Muro de Suporte em Aldeia Nova – Ramela”. -----

----- Auto de Receção Provisória da Empreitada “Beneficiação e Conservação de Vias – Execução de Muros de Suporte e Drenagens Pluviais – Muro da Estrada de Ligação da Rua 5 de Outubro e o Bairro Sr.^a dos Remédios e Muro de Suporte em Aldeia Nova – Ramela”. -----

Deu conhecimento que o Município da Guarda venceu a candidatura e irá organizar o VII Congresso Nacional da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras em 2017, previsivelmente no mês de maio. -----

Informou que irá decorrer no próximo dia 15, sexta-feira, às 10H30, nos Paços do Concelho, a assinatura do protocolo entre o IHRU (Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana) e o Município da Guarda, com a presença do senhor Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, o Professor José Mendes, e, no mesmo dia, às 17H00, no Largo João de Almeida, a abertura oficial da programação do “Verão em Alta” que decorre de 20 de julho a 04 de setembro. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e o Município da Guarda para a Reabilitação e Regeneração Urbana do Bairro das Lameirinhas: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º24/2016

Considerando que: -----

O Bairro das Lameirinhas é um dos bairros da cidade da Guarda onde se encontram alojadas várias famílias carenciadas, cujos alojamentos foram concluídos em 1986 sendo atribuídos pelo Fundo de Fomento da Habitação em regime de arrendamento social e propriedade resolúvel. -----

Este é o Bairro mais degradado existente na cidade da Guarda, onde as famílias vivem sem condições de salubridade e cuja degradação se tem acentuado com o passar dos anos, pois as edificações nunca foram objeto de intervenção profunda. -- No Bairro das Lameirinhas existem 22 moradias unifamiliares, propriedade do atual Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), mas construídas em terrenos do Município da Guarda, que o IHRU nunca adquiriu, pelo que a situação nunca foi regularizada. -----

É do interesse do Município da Guarda estreitar a colaboração com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana no sentido de apoiar a reabilitação do bairro, procedendo ao loteamento do terreno e à realização das infraestruturas respetivas, para que as famílias carenciadas possam viver em condições condignas, no que respeita às habitações e ao próprio meio envolvente. -----

Atento o supra exposto, proponho à Câmara Municipal da Guarda, que se digne deliberar no sentido de aprovar a celebração do presente protocolo de colaboração, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, alíneas h) e l) do nº2 do artigo 23º, do artigo 32º e ainda na alínea r) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.” -----

É do teor seguinte o referido protocolo: -----

Protocolo

“Considerando que: -----

Em 1986 o Fundo de Fomento da Habitação concluiu a construção na cidade da Guarda, do conjunto habitacional denominado Bairro das Lameirinhas, sito na freguesia e concelho da Guarda, composto por 22 moradias unifamiliares, destinadas ao realojamento de famílias carenciadas, atribuídas nos regimes de arrendamento social e de propriedade resolúvel. -----

Este bairro foi construído em terrenos cedidos pela Câmara Municipal da Guarda, mas esta cedência nunca foi contratualizada.-----

Passados 30 anos e depois deste edificado ter transitado por sucessão do ex FFH para o ex Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado — IGAPHE em 1987 e deste para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. — IHRU em 2007, os terrenos onde estão edificadas as 22 moradias unifamiliares, continuam na titularidade do município da Guarda e nunca foram objeto de loteamento, nem o edificado sujeito a registo predial. -----

Trata-se da última situação em que o IHRU detém edifícios implantados em terrenos que não são da sua propriedade.-----

Esta situação impede o IHRU de celebrar as escrituras de compra das moradias atribuídas em 1986 em propriedade resolúvel e integralmente amortizadas, bem como dificulta a gestão do bairro, nomeadamente quando é necessário agir judicialmente, já que não existem os documentos que atestem a propriedade das construções existentes. -----

Ao longo destes 30 anos, o bairro sofreu uma acentuada degradação das edificações, dos arruamentos e dos arranjos exteriores. -----

Não obstante no passado, entre os anos de 2002 e 2004, as partes terem encetado diligências para que o edificado fosse transferido para o Município da Guarda, tal nunca se concretizou.-----

Este conjunto de situações e a indefinição urbanística sobre este conjunto urbano - chegou a aventar-se a hipótese de proceder à sua integral demolição - conduziram a um progressivo abandono do bairro. -----

Presentemente, este bairro pode ser considerado a situação urbanística mais grave do Distrito da Guarda e uma das áreas urbanas mais degradadas com comunidades desfavorecidas na Região Centro. -----

Com o presente protocolo, o IHRU e o Município da Guarda pretendem realizar um conjunto de operações que visam: -----

1. A reabilitação urbana deste conjunto, em especial as suas edificações e arruamentos -----

2. A sua integração no conjunto urbano envolvente-----

3. A regularização das ocupações existentes vocacionando o bairro para uma função de resposta a carências habitacionais das famílias mais necessitadas -----

4. A valorização e integração social desta comunidade desfavorecida-----

5. O registo das edificações e a sua transferência para o Município da Guarda -----

Assim, é celebrado o presente protocolo entre: -----

Primeiro outorgante-----

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, pessoa coletiva 501460888 neste ato representado por Victor Manuel Roque Martins dos Reis, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo-----

Segundo outorgante-----

Município da Guarda, pessoa coletiva 501131140, neste ato representado por Álvaro dos Santos Amaro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,-----
o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a concretização por parte dos outorgantes de um conjunto de operações que visam a reabilitação urbana do Bairro das Lameirinhas, sito na freguesia e concelho da Guarda, em especial as suas edificações e arruamentos, por forma a promover a sua integração no conjunto urbano envolvente, bem como o registo das edificações e a sua transferência para o município. -----

Segunda

Obrigações do IHRU

Ao IHRU compete: -----

- a) Reabilitar de forma faseada as 19 moradias unifamiliares, identificadas na planta anexa, a qual fica a fazer parte integrante do presente protocolo, salvaguardando todos os instrumentos urbanísticos e processuais e respetiva legislação inerente; ----
- b) Transferir o património reabilitado para o Município da Guarda com a respetiva autorização para a sua utilização. -----

Terceira

Obrigações do Município

Ao Município compete:-----

- a) Proceder ao loteamento do terreno onde se encontram edificadas as 22 moradias unifamiliares e realizar o registo predial destas edificações; -----
- b) Executar as obras de reabilitação e reparação dos respetivos arruamentos e espaços envolventes; -----
- c) Alienar ao IHRU, a título gratuito, os lotes respeitantes às 3 moradias unifamiliares de propriedade resolúvel já integralmente amortizadas; -----
- d) Assumir a posse e gestão de cada uma das habitações logo que estas lhe sejam entregues pelo IHRU, após a respetiva reabilitação. -----

Quarta

Especificidades

No período em que decorram as obras de reabilitação em cada uma das moradias, o Município da Guarda compromete-se a:-----

- a) Apoiar o IHRU no desenvolvimento dos processos de realojamento temporário ou definitivo dos agregados familiares nelas residentes, cabendo ao IHRU disponibilizar esses alojamentos; -----

b) Assegurar que as edificações existentes não são ocupadas ilicitamente por terceiros. -----

Quinta

Dever de Informação

Para efeitos do disposto na alínea a) da Cláusula QUARTA o Primeiro Outorgante deverá comunicar ao Segundo Outorgante, com a antecedência mínima de um mês, as datas em que pretende executar as obras de cada uma das moradias. -----

Sexta

Validade do Protocolo

O presente Protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura, pelo período de dois anos, podendo ser renovado até à conclusão das obrigações aqui constantes. ---
Feito em duplicado e assinado pelos outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.” -----

- Após o senhor Presidente ter dado algumas explicações sobre as negociações havidas com o IHRU e que culminaram no presente protocolo, interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para manifestar o seu agrado pela tentativa na resolução de um problema que o preocupa e considera grave. Disse que, em sua opinião, o Executivo devia ser mais ambicioso e ousar projetar algo de raiz para o referido espaço. -----

Respondeu o senhor Presidente que, apesar de ser da mesma opinião que o senhor Vereador, nesta fase, e devido às circunstâncias, não quer deixar de agarrar a oportunidade de financiamento para a inclusão social e a disponibilidade do IHRU para resolver o problema. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo. -----

**Ponto 2 - Proposta de Deliberação de Transferência da Verba
Consignada nas GOP'S 2016 para Apoio à Atividade do Centro de
Estudos Ibéricos - Discussão e Votação:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º10/2018

Considerando:-----

O interesse e pertinência estratégica do Centro de Estudos Ibéricos (CEI, associação transfronteiriça sem fins lucrativos formada pela Câmara Municipal da Guarda e três instituições de Ensino Superior (a Universidade de Coimbra, a Universidade de Salamanca e o Instituto Politécnico da Guarda), uma parceria vocacionada para a cooperação territorial na Raia Central Ibérica; -----

Que, desde a sua fundação em 2002, o Centro de Estudos Ibéricos (CEI) tem vindo a desenvolver as suas atividades com apoio financeiro de programas de comunitários de cooperação transfronteiriça, concretizados com elevadas taxas de execução, tendo mesmo sido referenciado como um dos exemplos de boas práticas pelo Programa de Cooperação Transfronteiriça INTERREG III-A; -----

Que a Câmara Municipal da Guarda tem sido parceira nestas candidaturas, imputando a estes projetos parte dos custos com a associação, nomeadamente no que respeita a recursos humanos e materiais, e as três instituições de Ensino Superior contribuem com apoio científico e técnico. -----

Que terminou em Dezembro o projeto CEI - C&T (CEI - Cooperação & Território: Conhecimento, Cultura e Coesão Territorial), apoiado pelo POCTEP 2007-2014 e que se aguarda decisão sobre as candidaturas apresentadas no âmbito do programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014 — 2020; -----

Que os reembolsos relativos ao projeto CEI-C&T estão em processo de análise final pelo Secretariado Técnico conjunto para posterior remissão ao IFDR e que o CEI necessita de verbas para a prossecução do Plano de Atividades aprovado para 2016;-----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto no artº3º, no artigo 32º e no n.º1 alínea o) do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a deliberação da atribuição da verba no montante de 45.000,00€ prevista nas GOP's 2016. -----

O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040701 com a GOP 251 2016/5030. -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de deliberação de verba.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a verba de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros) conforme proposto.-----

Ponto 3 - Apreciação e Votação da Proposta de Autorização para a Concessão de Apoio aos Bairros Participantes na Iniciativa "Santos do Bairro":-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º11/2016

Considerando:-----

Que a preservação da memória coletiva e a valorização do património cultural são fatores importantes para o desenvolvimento sustentado do território; -----

Que os festejos dos Santos Populares na Guarda têm uma forte componente social e cultural, determinante para a dignificação do verdadeiro sentido de bairrismo e salutar competitividade; -----

A organização, por parte da Câmara Municipal da Guarda, do evento "Santos do Bairro", tendo em vista a dinamização da cidade e dos seus bairros (Alfarazes, Bonfim, Luz, S. Vicente, Mileu e Sequeira) como um local de encontro, animação e partilha; -----

A forte participação e empenho dos bairros envolvidos neste evento, nomeadamente na dinamização dos festejos nos bairros e nos concursos das Marchas Populares e da Boneca de Cristal; -----

Nesta conformidade, -----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º1 alínea u) do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se conceder aos Bairros Participantes os seguintes apoios financeiros: -----

- Apoio de 1.000€ para a preparação das Marchas de cada bairro — 3 bairros (Alfarazes, Luz e Sequeira). -----

Prémios aos Bairros vencedores: -----

- Melhor Marcha Popular - 1.000€ - Bairro da Luz -----

- Melhor Boneca — 1.200€ - Bairro do Mileu -----

O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040701 0102040701 com a GOP 4.2 2016/5044. -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoios.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os apoios de acordo com a proposta.-----

Ponto 4 - Apreciação e Votação da Proposta de Autorização para a Concessão de Apoio à Atividade de BTT/Enduro da Associação Desportiva e Cultural de Alfazazes:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º60/2016

Considerando;-----

- O papel que a Associação Desportiva e Cultural de Alfazazes tem desempenhado, de forma exemplar, na promoção da modalidade de ciclismo; ---

- A relevância dos resultados alcançados pelo seu atleta João Rodrigues, onde se contemplam inúmeras conquistas a nível nacional, destacando-se a mais recente, com a obtenção Taça de Portugal de Enduro BTT;-----

- A importância da participação a nível internacional na Enduro World Series, a realizar em Valberg, França. -----

- Que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, prevê no número 2 do artigo 15.º que "(...) a Câmara Municipal da Guarda pode ainda deliberar a concessão de apoios a entidades que promovam uma atividade, ação ou projeto esporádico de manifesto valor cultural municipal (...)". -----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º1 alínea u) do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se conceder um apoio financeiro de 1000€ (mil Euros) para Associação Desportiva e Cultural de Alfazazes.-----

O apoio financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040701, GOP 1112016/5008 (Apoio ao Associativismo). -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoios.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a verba de 1000,00€ (mil euros) conforme proposto. -----

Ponto 5 - Ação Social Escolar: Atribuição de Auxílios Económicos a Alunos do 1º CEB - Livros e Material Escolar - Ano Letivo 2016/2017 -

Aprovação da Proposta: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º12/2016

Considerando que:-----

Entre as modalidades de apoios no âmbito da ação social escolar constam os auxílios económicos para livros e material escolar;-----

Para efeitos de ação social escolar, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado peio seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família. Ficam posicionados no Escalão A os alunos do escalão 1 do abono de família, ficam posicionados no Escalão B os alunos do escalão 2 do abono de família, e ficam Excluídos os alunos dos restantes escalões;-----

Na realidade ficam excluídos dos apoios obrigatórios no âmbito da ação social escolar alunos de famílias cuja economia fica sobrecarregada com os custos dos manuais escolares;-----

O Despacho n.º8452-A/2015 de 31 de julho do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar determina os valores da comparticipação mínima dos municípios mas prevê que têm os «... municípios, no âmbito das suas atribuições neste domínio, competência para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar»; -----

O universo dos alunos dos 2.º, 3.º e 4.º anos é estimado em 940 alunos. Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo dos seguintes diplomas legais: n.º3 do artigo 3.º [Norma Revogatória] da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; alíneas d) e h) do n.º2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; Decreto-Lei n.º55/2009 de 2 de março; Despacho n.º8452-A/2015 de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, a atribuição de auxílios económicos a todos os alunos dos 2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, para aquisição dos manuais escolares obrigatórios, no ano letivo 2016/2017; e atribuição de auxílios económicos para materiais escolares nos valores de 17€ para os 1.º e 2.º anos, 15€ para os 3.º e 4.º anos dos escalões A e B. A despesa total é estimada em 44 000€. -----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102040701 e GOP 2122016/5016.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os apoios de acordo com a proposta.-----

**Ponto 6 - Reabilitação do Chafariz da Dorna e Zona Envolvente -
Apreciação e Votação do Relatório Final e da Proposta de Adjudicação:**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º62/2016

Considerando que: -----

Foi elaborado o relatório preliminar e cumprido o período de audiência prévia de 5 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP.-----

Não foram no âmbito da audiência prévia, apresentadas quaisquer observações ou reclamações pelos concorrentes no que à ordenação apresentada no relatório preliminar diz respeito, ou a qualquer outra situação diretamente relacionada com o concurso público. -----

Assim, mantendo a mesma ordenação e não sendo nenhum concorrente excluído, não existe a faculdade de proceder a nova audiência prévia, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos. ---

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada "Reabilitação do Chafariz da Dorna e Zona Envolvente", à empresa António Saraiva e Filhos Lda. pelo valor de 214 700,00€, acrescidos de IVA, com um prazo de execução de 120 dias."-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

- Interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para solicitar a consulta dos dois processos relativos aos pontos 6 e 7 da Ordem de Trabalhos. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa António Saraiva & Filhos, Lda., pelo valor de 214 700,00€

(duzentos e catorze mil e setecentos euros) acrescido de IVA e pelo prazo de 120 dias. -----

Ponto 7 - Requalificação de Escolas que Integram o Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque e o Agrupamento de Escolas da Sé -

Apreciação e Votação do Relatório Final e da Proposta de Adjudicação:

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º63/2016

Considerando que: -----

Foi elaborado o relatório preliminar e cumprido o período de audiência prévia de 5 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP. -----

Não foram no âmbito da audiência prévia, apresentadas quaisquer observações ou reclamações pelos concorrentes no que à ordenação apresentada no relatório preliminar diz respeito, ou a qualquer outra situação diretamente relacionada com o concurso público. -----

Assim, mantendo a mesma ordenação e não sendo nenhum concorrente excluído, não existe a faculdade de proceder a nova audiência prévia, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos. ---

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar; -----

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada "Requalificação de escolas que integram o agrupamento de escolas Afonso de Albuquerque e agrupamento de escolas da Sé", à empresa Biosfera Construções Unipessoal,

Lda. pelo valor de 344 000,00€, acrescidos de IVA, com um prazo de execução de 60 dias.”-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 344 000,00€ (trezentos e quarenta e quatro mil euros) acrescido de IVA e pelo prazo de 60 dias. -----

Ponto 8 - Aquisição de Serviços de Silvicultura - Instalação de Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustíveis e Limpeza de Terrenos - Ratificação da Adjudicação do Concurso Público: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º64/2016

Considerando que: -----

De acordo com o despacho de 1 de junho, ratificado pela deliberação do Executivo Municipal a 13 de junho, foi adjudicada a "Aquisição de serviços de silvicultura - instalação de rede secundária de faixas de gestão de combustíveis e limpeza de terrenos" à empresa Ecorede — Engenharia e serviços, S.A.; -----

No dia 1 de junho foi comunicado à empresa Ecorede — Engenharia e serviços, S.A. a adjudicação e solicitados os documentos necessários à outorga do contrato; -
A Empresa foi notificada da data de outorga do contrato, em conformidade com o n.º3 do art.º104 do CCP; -----

A Empresa respondeu ser-lhe impossível naquela data;-----

Foi enviada nova notificação de outorga de contrato (dia 1 de julho); -----

A Empresa não compareceu nem justificou o motivo da não comparência; -----

A Empresa comunicou que por factos imponderáveis à data de apresentação da proposta, não estão interessados em manter o interesse na formalização contratual;-

Os trabalhos inseridos na aquisição de serviços, são de extrema importância; -----

Ao abrigo do n.º1 do art.º105.º do CCP: "A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato (...)" e o n.º.2 do mesmo artigo: "(...) o adjudicatário perde a caução prestada a favor da entidade adjudicante, devendo o órgão competente para a decisão de contratar, adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente".-----

Atento ao supra exposto, proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para ratificação;-----

Nos termos do n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro a decisão tomada em suplência no dia sete de julho de dois mil e dezasseis, ao abrigo do artigo 42.º do CPA, designadamente a competente decisão, de acordo com o disposto no n.º4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, e no âmbito do n.º1 e do n.º2 do art.º105.º do CCP, a adjudicação do concurso público "Aquisição de serviços de silvicultura - Instalação de rede secundária de faixas de gestão de combustíveis e limpeza de terrenos", à proposta ordenada em lugar subsequente, cujo concorrente é a empresa Florestas Verdejantes, Unipessoal, Lda., pelo valor de 158 900,00€, acrescidos de IVA, com um prazo de execução de 60 dias, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º4 e 5 do artigo 164.º do CPA, conforme relatório final elaborado pelo júri do procedimento em um de junho de dois mil e dezasseis." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de
executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião
quando eram dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que
vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Chefe da Divisão Administrativa, que
a subscrevi. -----